



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – TR/SA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 142/2026

Dispensa de Licitação nº 135/2026

1. Objeto

Contratação de emissora de radiodifusão sonora FM, devidamente outorgada e regular, para veiculação diária de boletim informativo institucional da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, com 10 (dez) minutos entre 11h e 11h10min, destinado à divulgação de atos administrativos, programas, ações, campanhas, utilidade pública e demais informações de interesse coletivo.

2. Fundamentação

Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 64/2025 (pesquisa de preços). ETP/SA nº 01/2026 aprovado. Publicação de chamada concorrencial no site oficial por 3 (três) dias para recebimento de propostas, visando transparência e melhor vantajosidade.

3. Especificações e requisitos

- 3.1. Emissora FM com outorga válida e situação regular perante ANATEL e ao Ministério das Comunicações.
- 3.2. Cobertura efetiva do território de Paraíso do Sul/RS e audiência regional comprovada.
- 3.3. Janela fixa: 10 min/dia, entre 11h e 11h10min, seg-sex.
- 3.4. Veiculação contínua, com qualidade técnica, sem cortes.
- 3.5. Relatório mensal/Nota Fiscal das veiculações.
- 3.6. Possibilidade de remanejamento pontual por demanda pública, mediante aviso prévio.
- 3.7. O objeto não inclui produção de conteúdo, somente veiculação.

4. Quantitativos

- 4.1. A contratação adotará referência fixa de 200 minutos por mês, equivalente a 10 minutos por dia, de segunda à sexta-feira, independentemente da minutagem efetivamente utilizada em cada dia.
- 4.2. As variações diárias poderão ocorrer, admitindo-se compensações dentro do próprio mês, ou seja, minutos não utilizados em determinados dias poderão ser compensados em outros dias do mesmo mês, sem alteração do valor mensal contratado.
- 4.3. Minutos eventualmente excedentes além do total mensal de 200 minutos somente serão veiculados se previamente autorizados pela fiscalização. Se autorizados, serão pagos pelo mesmo valor por minuto pactuado, mediante disponibilidade orçamentária.
- 4.4. No de haverem minutos excedentes a serem pagos, a contratada deverá apresentar relatório mensal com a minutagem diária para conferência e atesto.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

5. Local e alcance

5.1. Sinal com cobertura em todo o Município de Paraíso do Sul/RS, inclusive áreas rurais, assegurando recepção adequada.

6. Vigência

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021 e interesse público.

6.2. Em caso de prorrogação do prazo, aplicar-se-á o reajuste anual pelo IPCA conforme a cláusula específica.

7. Critério de seleção e julgamento

7.1. Menor preço por minuto, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, de cobertura e regularidade.

7.2. Em caso de empate, aplicar critérios legais (Lei 14.133/2021).

8. Preço estimado e orçamento

8.1. Preço estimado por minuto: R\$ 12,48 (média da pesquisa de preços).

8.2. Referência mensal estimada: R\$ 2.400,00.

8.3. Referência anual estimada: R\$ 29.952,00.

8.4. Proposta conhecida: Rádio Agudo – R\$ 10,42/min (abaixo da estimativa).

9. Documentos para Habilitação

9.1. CNPJ e contrato ou estatuto social.

9.2. Prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9.3. Certidão de regularidade perante ANATEL e Ministério das Comunicações.

9.4. Declarações legais (Lei 14.133/2021).

9.5. Declaração de capacidade técnica-operacional para a faixa horária e cobertura.

10. Obrigações da contratada

10.1. Veicular o boletim nos dias e horários pactuados, manter qualidade do sinal e guarda de relatórios.

10.2. Repor minutos não veiculados por falha técnica, sem ônus adicional.

10.3. Manter atualizadas as regularidades exigidas.

11. Obrigações da contratante

11.1. Fornecer conteúdo com antecedência mínima acordada.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução.

11.3. Efetuar pagamentos conforme medições.

12. Gestão e Fiscalização

12.1. Gestora: Carla Regina Ruff – Secretaria Municipal de Fazenda.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

12.2. Fiscal: Patrícia Parreira – Secretária Municipal de Governo/ Resp. Comunicação.

12.3. Instrumentos: relatório mensal de veiculações; registros, declarações e notas fiscais da emissora; eventuais monitorias.

13. Pagamento

13.1. Mensal, em até 15 dias após atesto ou laudo emitido pela Fiscal, com base no pacote mensal de 200 minutos, mediante nota fiscal e relatórios.

13.2. Eventual excedente deverá ser autorizado e pago à parte pelo valor por minuto contratual.

14. Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

14.1. Reajuste anual: Em caso de prorrogação da vigência, o valor mensal contratado será reajustado, a cada 12 (doze) meses contados da data da proposta ou do último reajuste, pelo IPCA/IBGE acumulado no período, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

14.2. Reequilíbrio: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em hipóteses supervenientes devidamente comprovadas que alterem a relação originária entre encargos e remuneração, mediante revisão, repactuação ou recomposição, conforme o caso.

14.3. Procedimento: O reajuste ou a revisão dependerá de solicitação formal, instruída com memória de cálculo, documentos comprobatórios e manifestação da fiscalização e da área orçamentária, antes da assinatura do termo aditivo.

14.4. Vedação ao fracionamento: Não haverá aplicação de índice em periodicidade inferior a 12 meses, observando-se a anualidade legal.

15. Sanções

15.1. Advertência, multa, suspensão e demais penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

16. Publicidade para recebimento de propostas (procedimento auxiliar)

17.1. A Prefeitura publicará, no site oficial, aviso de recebimento de propostas por 3 (três) dias corridos, indicando:

17.1.1. Objeto e requisitos deste TR;

17.1.2. Critério de julgamento: menor preço por minuto;

17.1.3. Documentos de habilitação exigidos;

17.1.4. Prazo para envio e e-mail/protocolo para recebimento;

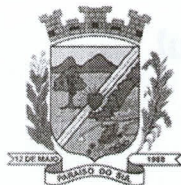
17.1.5. Contato para esclarecimentos.

17.2. Encerrado o prazo, as propostas serão analisadas quanto à habilitação e aderência técnica, com classificação pelo menor preço por minuto.

17. Dotação orçamentária

17.1. Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

17.2. ND: 3.3.90.39.93.00 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

18. Disposições finais

18.1. Aplicam-se supletivamente as normas da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O contrato resultante observará as condições deste TR e da proposta vencedora.

Paraíso do Sul, 03 de Fevereiro de 2026.

João Ricardo da Rosa

Vice-Prefeito/Sec. de Administração